



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREAS REQUISITANTES

1.2.1 Secretarias Municipais, por meios dos secretários ao final relacionados.

1.3 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

1.3.1 Agente público relacionado no final deste documento.

1.4 **OBJETO** Registro de preço para eventual contratação de empresa visando o fornecimento, sob demanda, de alimentação pronta acondicionada em embalagem térmica tipo "marmitex", conforme as especificações a seguir:

QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
700	Unidade	Refeição pronta acondicionada em embalagem térmica descartável tipo "marmitex, ou similar, com capacidade mínima de 850ml. O cardápio básico de cada refeição deverá conter no mínimo: arroz, feijão, um tipo de verdura ou legume refogado; um tipo de tubérculo cozido ou frito, uma massa ou amido; um tipo de carne (branca ou vermelha). Deverão ainda estar inclusos os seguintes itens: 01 (uma) porção de salada diversificada, acondicionada em embalagem individual; 01 sachê de molho para saladas; talheres e guardanapos descartáveis embalados individualmente.	R\$ 24,90	R\$ 17.430,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais)				

Conforme consta do DFD, os preços acima estimados foram apurados por meio de pesquisa preliminar realizada com base no último contrato vigente, firmado com a empresa LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA., inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.065.445/0001-07.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA
ADM 2025/2028**

2 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1 Cumpre registrar que a aquisição de refeições prontas, tipo marmitex, se justifica devido à necessidade da Secretaria de Saúde de fornecer alimentação aos servidores e profissionais envolvidos em Campanhas de Vacinação e outras atividades sazonais realizadas em finais de semana, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes no fornecimento de refeições aos servidores municipais envolvidos em mutirões de limpeza e outras atividades realizadas em turnos e locais diversos do expediente normal, tais como distritos e zona rural, e ainda aos servidores envolvidos em atividades relacionadas na organização e estruturação dos eventos tradicionais realizados no Município. O fornecimento de refeições busca evitar interrupções prolongadas dos serviços em razão de longos deslocamentos dos servidores até suas residências.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

2.3 ALINHAMENTO COM PAC

2.3.1 A presente contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual deste Município, haja vista que este ainda não foi elaborado. Contudo, a demanda em tela está devidamente alinhada com o planejamento estratégico realizado pelas Secretarias Demandantes.

3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/ REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O aceite/aprovação dos produtos pelo Órgão Gerenciador não exclui a responsabilidade civil do detentor da Ata por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

3.2 No ato da entrega serão conferidas a inviolabilidade das embalagens, especificações, quantidade, temperatura e demais informações referentes ao produto, quando for o caso.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 As refeições devem ser frescas, com preparo diário, não podendo serem entregues refeições do dia anterior.

3.5 É de responsabilidade do fornecedor as condições de conservação dos produtos entregues, resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, a não presença de sujidade, material estranho e insetos.

3.6 O transporte dos produtos deve seguir as normas adequadas relativas a embalagens, volume, higiene e outros;

3.7 Os materiais diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade e mediante a solicitação das unidades administrativas requisitantes.

4.2 Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as notas fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações.

4.3 As refeições deverão ser preparadas com gêneros de primeira qualidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

dentro das normas e padrões de higiene e segurança alimentar determinados pela Vigilância Sanitária. Deverão ser preparadas na mesma data da entrega, acondicionadas e transportadas adequadamente, de forma a assegurar a qualidade e integridade dos alimentos, devendo ser entregues ainda quentes.

4.4 A preparação dos alimentos deverá ser realizada nas dependências da Contratada, ficando a seu cargo toda mão de obra utensílios e ingredientes necessários.

4.5 Deverá o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

4.6 Durante a validade do registro, a empresa contratada não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência.

4.7 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, carga, descarga, embalagem e quaisquer outras despesas oriundas da execução contratual.

5 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1 O recebimento do objeto se dará mediante a avaliação de servidor designado pela Secretaria demandante que constatará se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas neste documento. Constatada qualquer irregularidade, a Contratada será devidamente comunicada para, no mesmo dia, realizar a substituição/regularização necessária, a qual se dará a suas expensas.

5.2 Constatada qualquer irregularidade, a Detentora da Ata, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo 05 (cinco) dias, a partir da notificação, para realizar a substituição necessária, a qual se dará a suas expensas.

5.3 A Detentora da Ata deverá retirar no Almoxarifado desta prefeitura, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital. Caso Detentora da Ata não retire os produtos irregulares nesse prazo, o Contratante dará ao bem a finalidade que lhe convier.

5.4 O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do bem.

5.5 Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

6 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da AF, as quais serão solicitadas para o almoço, em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

6.2 Na AF constará a quantidade de refeições a serem fornecidas e os locais de entrega.

6.3 O prazo de entrega passará a fluir a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento a qual será expedida pela Diretoria de Compras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028**

6.4 O envio da Autorização de Fornecimento se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido.

6.5 A entrega deverá ser realizada na sede do Município de Itapecerica ou nos distritos, nos horários e locais indicados pelas Secretarias requisitantes, os quais serão devidamente indicados na Ordem de Fornecimento.

7 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO

7.1 Por se tratar de produtos de consumo, temos que a respectiva utilização se traduz em seu aniquilamento, pois são de uso imediato, devendo, sobretudo, serem consideradas às recomendações de uso, acondicionamento e cuidado com os itens.

8 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

8.1 Trata-se de aquisição de bem comum de consumo, de forma não contínua, tão somente através de Ata de Registro de Preços, a ser contratada mediante licitação, a qual se dará na modalidade Pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço.

9 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 Conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD, o quantitativo estimado para a contratação é resultante do levantamento do número necessário para o atendimento da demanda pelo período de 12 (doze) meses.

9.1.1 Cumpre mencionar que foi realizado um levantamento do quantitativo utilizado nos últimos 03 (três) anos, após procedeu-se a média aritmética do efetivo consumo. Conforme se verifica do documento anexo, para alguns itens foi necessário promover acréscimos nos quantitativos apurados, a fim de atender com efetividade a demanda das secretarias, nos termos do art. 170 do Decreto 81/2023.

10 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1 No presente caso o parcelamento é tecnicamente viável, razão pela qual opta-se pelo parcelamento em itens objetivando ampliar a competição e consequentemente à economicidade. A expectativa é possibilitar a participação de maior número de licitantes que não teriam capacidade ou condições de atender aos requisitos para disputar a totalidade do objeto, mas que podem fazê-lo com relação a frações deste. Portanto, o parcelamento em itens, além de tecnicamente viável, atende nossa demanda e não representa perda da economia de escala.

11 LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.1 Conforme o disposto no art. 18, § 1º, inciso V, foi realizado um levantamento de mercado para analisar as alternativas possíveis e justificar a escolha técnica e econômica da solução a ser contratada.

11.2 Durante o levantamento, foram avaliadas as opções de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades dos funcionários da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e dos beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Fundo Municipal de Assistência Social.

11.3 Considerando que o município de Itapecerica não possui estrutura e condições para manter uma cozinha própria capaz de preparar essas refeições, tornou-se necessário buscar fornecedores externos especializados nesse serviço. Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028**

para solução:

a) A. 1: preparar as refeições. Esta solução exigiria a contratação de outros profissionais para o serviço, além de acesso a demais recursos como: alimentos específicos, equipamentos de cozinha industrial, recursos domésticos, gás, espaço físico adequado para a produção segura, armazenamento e manipulação dos alimentos, não disponíveis na prática diária;

b) Alternativa 2: Refeições Prontas congeladas e pré-preparadas adquiridas em Supermercados. Alternativa esta que não garante a necessidade nutricional e dietética adequada e coloca em risco a segurança alimentar.

c) Alternativa 3: Uso de aplicativo de Entrega de Comida: Solução esta que não se adequa às contratações públicas devido a práticas convencionais utilizadas de pagamento antecipado sem proposição de emissão de nota fiscal não sendo, portanto acessível tal modalidade.

d) Alternativa 4: Terceirização do objeto, com a contratação de empresa que produza, manipule e forneça, sob demanda, alimentação pronta em embalagem acondicionada e térmica tipo "marmitex". Este formato leva ao entendimento de ser o mais adequado a otimização do uso do recurso público.

11.4 Superada a análise de mercado passa-se a análise da melhor forma de contratação:

a) Formato 1: Pregão Eletrônico - Aquisição Única.

Vantagem - possibilita uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto no preço final, já que a entrega será única.

Desvantagem - o produto em questão é super sensível ao prazo de validade e, portanto, a aquisição de uma só vez é inconveniente.

b) Formato 2: Pregão Eletrônico - Contrato de Fornecimento

Vantagem - possibilita uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Além disso, com a entrega fracionada há otimização do espaço utilizado para o armazenamento destes insumos.

Desvantagem- considerando que a necessidade é variável e proporcional à demanda, há risco de superestimar quantitativos tornando mais onerosos ou, ao contrário, subestimá-los provocando desabastecimento.

c) Formato 3: Buscar atas de registro de preços com igual especificação e quantidade disponíveis para a realização de adesão.

Vantagem - agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.

Desvantagem - defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado, padronização imposta pelo registro de preços que muitas vezes não contempla as necessidades específicas de nossa demanda.

d) Formato 4: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços

Vantagem - Considerando que o objeto em questão possui características comuns que podem ser objetivamente definidas pelo edital por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, opta-se por esta opção, isto é, na utilização do Pregão Eletrônico para selecionar as melhores propostas e registrar os preços para aquisições conforme a necessidade. Nesta opção as aquisições serão proporcionais à demanda tornando esta solução mais viável para evitar ineficiência da Administração.

Desvantagem- em princípio pode desestimular a concorrência por não ser celebrado contrato de fornecimento com quantitativos e valores ajustados mas, no todo, é a solução que se mostra mais vantajosa para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

12 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1 Após levantamento de mercado, estudando a situação atual dos serviços e análise de possibilidades, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a realização de licitação para, mediante embate, selecionar e registrar o melhor preço para eventual contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento, sob demanda, de alimentação pronta acondicionada em embalagem térmica tipo "marmitex",

12.2 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto e por ser a demanda apenas estimada.

12.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

13 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais)**. Este valor foi extraído do DFD cuja pesquisa prévia foi realizada pela área demandante.

14 RESULTADOS PRETENDIDOS

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Eficiência Economicidade	Que o presente processo assegure a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município e que a forma de contratação, conforme demanda, diminua o risco de desabastecimento e proporcione economia por evitar estoque e possíveis perdas.
Disponibilidade Continuidade	Que seja garantido o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade. Que seja mantido o abastecimento das unidades demandantes de forma contínua e uniforme ao longo da vigência da ata.
Satisfação dos usuários	Espera-se que os produtos contratados atendam aos padrões de qualidade; Que o uso destes produtos seja instrumento para que os servidores municipais, em especial aos lotados na Secretaria de Saúde, propiciem retorno satisfatório aos administrados.

15 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1 Por se tratar de aquisição de material para consumo imediato, não se faz necessária nenhuma adequação, haja vista ser a aquisição a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada.

16 CONTRATAÇÃO CORRELATA

16.1 Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos produtos solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

17 IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1 Não se aplica.

18. Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/21 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 08 de janeiro de 2025.

Vanessa Maria Mesquita Ribeiro de Souza
Cargo: Diretora de Cultura e Turismo

Gestores Contratuais:

Secretaria de Planejamento e Finanças
Titular do cargo: Lucas Lázaro Nascimento Ferreira

Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular do cargo: Nívia Maria Melo Cambraia

Secretaria de Educação
Titular do cargo: Gláucia Aparecida Menezes Fonseca

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Titular do Cargo: Simone Cleice Vieira

Secretaria de Infraestrutura
Gleyton Luiz Pereira - Prefeito Municipal

Secretaria de Saúde
Titular do cargo: Gláucia Sbampato Pereira